

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

N°. de Processo: PA – 4883 / 2024

Data: 09 / 07 / 2024

## **OBJETIVO:**

Prestação de serviços de apresentação da Banda PAGODART, no dia 28 de julho de 2024 nos festejos de Homenagem a Emancipação Política 2024, neste Município.

#### CONTRATADA:

Empresa: FBS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF 44.619.204/0001-80

Endereço: AV DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHAES Nº 142 SALA 06 BAIRRO CENTRO NO

MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

# JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO			CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	(	)		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(	X )	80.000,00	Atividade:	2040
Compras	ľ	)		Elemento de	33.90.39.00
	l			Despesa:	
	l			Fonte de	150000
				Recurso:	

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

#### DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 09 / 07 / 2024

OSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUN(CIPAL CULT. TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE